

PORTARIA Nº 033-DGP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Define os valores limites para fins de homologação e saque do Auxílio-Transporte no âmbito do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I e II do art. 4º e inciso III do art. 17, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, e de acordo com as Normas para o Controle da Solicitação e Concessão de Auxílio-Transporte e o Exame de sua Requisição no Âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 098-DGP, de 31 de outubro de 2001, e alterações aprovadas pela Portaria nº 269, de 11 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Definir os seguintes valores limites para fins de homologação e saque do Auxílio-Transporte no âmbito do Exército Brasileiro:

I - limite inferior: R\$ 700,00 (setecentos reais); e

II - limite superior: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º Determinar que esses valores vigorem até que esta Portaria seja revogada.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 103-DGP, de 18 de julho de 2012.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 017-DECEX, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos cursos do Centro de Instrução de Guerra na Selva (EB60-IR-45.001), 2ª Edição, 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, o que propõe o Comando Militar da Amazônia e ouvido o Departamento-Geral do Pessoal resolve: